



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 04 / 07 / 2006  
Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 3003

“UTILIDADE PÚBLICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “IJAC – INSTITUTO JACUNÉM”, de caráter sócio-ambientalista e educacional, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede à Rua Casimiro de Abreu nº 383 – Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 26 de junho de 2006.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal